

# CLAREIRA

## OBRIGAÇÕES VERDES EUROPEIAS

Foi hoje publicado no Jornal Oficial da União Europeia o Regulamento (UE) 2023/2631, do Parlamento Europeu e do Conselho, *relativo às Obrigações Verdes Europeias e à divulgação opcional de informação relativamente a obrigações comercializadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental e a obrigações ligadas à sustentabilidade* (“REGULAMENTO EUGB”).

O REGULAMENTO EUGB tem por objetivos assegurar a *transparência* relativamente ao uso de receitas obtidas dos investidores com a emissão de obrigações qualificadas como “verdes”, permitir a *comparabilidade* entre instrumentos financeiros, reforçar a *confiança* dos investidores e, com isso, *aumentar o investimento* em títulos “verdes”, contribuindo para o cumprimento das *metas ambientais* e, a final, diminuir o *ecobranqueamento*,

Para tanto, estabelecem-se agora os requisitos uniformes a que devem obedecer os emitentes para poderem utilizar a designação de «OBRIGAÇÃO VERDE EUROPEIA» ou «EUGB» nas emissões de obrigações disponibilizadas a investidores na União. O REGULAMENTO EUGB estabelece ainda um sistema de registo e supervisão para um novo tipo de

1

profissionais: os verificadores externos, que serão uma peça essencial do novo regime. Adicionalmente, prevê-se que venham a ser criados modelos para a divulgação de informação relativamente a outros tipos de obrigações como as *comercializadas como sustentáveis* do ponto de vista ambiental ou com características ligadas ao cumprimento de objetivos ambientais previamente definidos.

Relativamente aos requisitos uniformes para a emissão de **OBRIGAÇÕES VERDES EUROPEIAS**, o REGULAMENTO EUGB dispõe que as respetivas receitas devem ser afetadas a objetivos sustentáveis do ponto de vista ambiental, de acordo com os requisitos estabelecidos no Regulamento (UE) 2020/852, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020, *relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável*, mais conhecido por REGULAMENTO DA TAXONOMIA.

Assim, as receitas da emissão das **OBRIGAÇÕES VERDES EUROPEIAS** devem ser usadas em atividades/projetos que, cumulativamente, *contribuam substancialmente para um ou mais dos objetivos ambientais* estabelecidos no REGULAMENTO DA TAXONOMIA, *não prejudiquem significativamente nenhum dos (outros) objetivos ambientais*, sejam exercidas em

*conformidade com salvaguardas mínimas* (por exemplo, o respeito pelos certos princípios e direitos dos trabalhadores) e *satisfaçam os critérios técnicos de avaliação* estabelecidos pela Comissão para a atividade em causa.

O REGULAMENTO EUGB contém ainda regras sobre o tipo e o conteúdo da informação a disponibilizar aos investidores relativamente à utilização das receitas das **OBRIGAÇÕES VERDES EUROPEIAS**, bem como à verificação dessa informação por entidades independentes (os VERIFICADORES EXTERNOS).

O novo *padrão* europeu para as obrigações *verdes* coexistirá com os Green Bond Principles da Internacional Capital Market Association - ICMA, que ontem divulgou a versão atualizada do seu guidance handbook, e com os critérios e a certificação pela Climate Bonds Initiative. Será interessante verificar como evoluirá esta concorrência entre sistemas de “credibilização” do carácter “verde” das obrigações, prevendo-se que o mercado venha a optar pelo sistema que alie maior credibilidade com menor burocracia e custos. Neste plano, a complexidade e as dificuldades de aplicação do REGULAMENTO DA TAXONOMIA bem como o novo sistema de registo dos VERIFICADORES EXTERNOS

não facilitam, por enquanto, o recurso ao rótulo **OBRIGAÇÃO VERDE EUROPEIA**.

O REGULAMENTO EUGB entra em vigor no vigésimo dia a contar desta data, mas apenas será aplicável a partir de 21 de dezembro de 2024.

Mais informações [florbela@clareira.com](mailto:florbela@clareira.com)

## EUROPEAN GREEN BONDS

Regulation (EU) 2023/2631 of the European Parliament and of the Council on *European Green Bonds and optional disclosures for bonds marketed as environmentally sustainable and for sustainability-linked bonds* (“EUGB REGULATION”) was published today at the Official Journal of the European Union.

The EUGB REGULATION aims to ensure *transparency* regarding the use of funds obtained from investors with the issuance of bonds qualified as “green”, allow *comparability* between financial instruments, reinforce investor *confidence* and, therefore, *increase investment in securities* labeled as “green”, thereby contributing to the fulfillment of *environmental goals* and, ultimately, reduce greenwashing.

The EUGB REGULATION lays down uniform requirements for issuers that want to distribute bonds labeled as “EUROPEAN GREEN BONDS” or “EuGBs” in the European Union. Moreover, this regulation establishes a system to register and supervise a new professional category of the financial market: the External Reviewers, whose role is essential to the new green bond standard. In addition, the regulation foresees that optional disclosure templates are prepared for other classes of bonds, such as bonds *marketed as environmentally sustainable* and *for sustainability-linked bonds*.

As regards the uniform requirements for the issuance of EUROPEAN GREEN BONDS, the EUGB REGULATION provides that the proceeds of a EuGB shall be allocated in full, in accordance with the criteria for environmentally sustainable economic activities set out in the Regulation (EU) 2020/852, of the European Parliament and of the Council, of 18 June 2020, on the *establishment of a framework to facilitate sustainable investment*, known as the TAXONOMY REGULATION.

Therefore, proceeds from the issuance of **EUROPEAN GREEN BONDS** must be used in activities/projects that, cumulatively, *contribute substantially* to one or more of the environmental objectives set out in the TAXONOMY REGULATION, *do not significantly harm* any of the (other) environmental objectives, are carried out in compliance with the minimum safeguards laid down in the regulation (for example, compliance with principles and workers' rights), and comply with technical screening criteria that have been established by the Commission for the activity at stake.

The EUGB REGULATION also includes rules on the type and content of information that shall be made available to investors regarding the use of proceeds from **EUROPEAN GREEN BONDS**, as well as the mandatory assessment of such information by independent entities (the EXTERNAL REVIEWERS).

The new European standard for green bonds will coexist with the Green Bond Principles of the Internacional Capital Market Association - ICMA, that has yesterday published its updated guidance handbook, and with the standard and certification proposed

under the Climate Bonds Initiative. It will be interesting to see how this competition between green bond standards will evolve. Still, we may anticipate that the market will tend to choose a system that combines greater credibility with less bureaucracy and costs. In this regard, the complexity and difficulties in applying the criteria of the TAXONOMY REGULATION as well as the pending implementation of the new registration system for EXTERNAL REVIEWERS do not facilitate, for now, the use of the EUROPEAN GREEN BOND label.

The EUGB REGULATION shall enter into force on the twentieth day following its publication and shall apply from 21 December 2024.

More info [florbela@clareira.com](mailto:florbela@clareira.com)

